

## CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

### PORTARIA Nº 115/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-III-40H à servidora **MARIA HELENA DELABELLA.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-2451/2024 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7015107-24.2024.8.22.0005;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **MARIA HELENA DELABELLA** matrícula nº 10808, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 18/07/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 01 de junho de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>115/IPREJI/2026</b>	<b>26/05/2026</b>

ID:	<b>2714201</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>9E003642</b>		
Processo:	<b>4-2451/2024</b>		
Usuário:	<b>Gabriela Silveira Nogueira da Silva</b>		
Criação:	<b>26/05/2026 11:08:24</b>	Finalização:	<b>26/05/2026 11:38:03</b>

MD5: **3AA68046F5C338860C6550BA84045027**

SHA256: **70EC4B224A5AF4D1D736E063B49F365269D7F37A6D4D8BC52D813CDB80FFB44D**

Súmula/Objeto:

**PORTARIA Nº 115/IPREJI/2026 “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Licenciatura Plena P-III-40H à servidora MARIA HELENA DELABELLA, concedido mediante determinação judicial do processo TJRO 7015107-24.2024.8.22.0005; a partir de 01 de junho de 2026.**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI      JI-PARANA      RO      26/05/2026 11:11:08

### ASSUNTOS

CONCESSÃO      26/05/2026 11:11:14

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO      PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA      26/05/2026 15:44:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2714201 e o CRC 9E003642.